



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 68

ASSUNTO

Projeto de Lei 113/68

INICIATIVA:

David Cruz

HISTÓRICO:

Concedendo Título de Cidadão Cachoeirense
ao Sr. Marcelino Lino de Novaes

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adversi

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁸.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 113/68

INICIATIVA:

VEREADOR DAVID CRUZ

HISTORICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Marcolino Lino de Novaes.

A U T U A Ç Ã O

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 112/68

Registro-30. ANEXO-30
Sala das Sessões, 16 de 12 de 1968
[Signature]
(Fabrica do Presidente)

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. MARCELIÑO LINO DE NOVAES.
- Art. 2º - O título a que se refere o Art. 1º desta Lei, será entregue em Sessão Especial marcada para êsse fim pela Câmara Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968.

A COMISSÃO

Sala das Sessões, 16.12.68
[Signature]
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - S E T E M P L A R I A -

[Signature]
DAVID CRUZ - ATIL

MARCELIÑO LINO DE NOVAES, nascido em 15 de outubro de 1877, em São Sebastião da Boa Vista, quarto Distrito do Município de Itaperuna, Estado do Rio, chegou em Cachoeira de Itaperuna em 15 de dezembro de 1904, eleito Juiz Distrital em 1928, funcionando até 18 de dezembro de 1947, quando foi eleito Vereador. Em 1952 foi nomeado Escrevente do Cartório do Distrito de Facotuba, exercendo suas funções neste Cartório até setembro próximo passado.

Foi de uma numerosa prole, sempre foi um espelho para seus filhos e para aqueles com quem mantinha relações, mostrando sempre solícito a aqueles que o procuravam.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968.

[Signature]
DAVID CRUZ - ATIL

do edit deolicado
Carta para relda
Sala das Sessões, 16/XII/68
[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL
CACHOEIRA DE ITAPERUNA
1968

Const. Just. Redacao

A mat6ria 6 constitucio-
nal e legal.

16/12/68

Assinado por

[Handwritten signature]

Moises Viterbo da Silva
Barreto da Silva
da Comissao de Jurisprudencia
de Oliveira.
Em 16-12-68.

[Handwritten signature]

De acordo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

...

...

...

...

...

[Handwritten signature]

...

PROJETO DE LEI Nº ^{112/68}

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. MARCOLINO LINO DE NOVAES.

Art. 2º - O título a que se refere o Art. 1º desta Lei será entregue em Sessão Especial marcada para esse fim pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968.


DAVID CRUZ - ARENA

- JUSTIFICATIVA -

MARCOLINO LINO DE NOVAES | nascido em 15 de outubro de 1877, em São Sebastião da Boa Vista, quarto Distrito do Município de Itaperuna, Estado do Rio, chegou em Cachoeiro de Itapemirim em 15 de dezembro de 1904, eleito Juiz Distrital em 1928, funcionando até 18 de dezembro de 1947, quando foi eleito Vereador. Em 1952 foi nomeado Escrevente do Cartório do Distrito de Pacotuba, exercendo suas funções neste Cartório até setembro próximo passado.

Pai de uma numerosa prole, sempre foi um espelho para seus filhos e para aqueles com quem mantinha relações, mostrando sempre solícito àquêles que o procuravam.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968.-


DAVID CRUZ - ARENA

PROJETO DE LEI Nº ^{113/68}

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. MARCOLINO LINO DE NOVAES.

Art. 2º - O título a que se refere o Art. 1º desta Lei será entregue em Sessão Especial marcada para esse fim pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968.


DAVID CRUZ - ARENA

- J U S T I F I C A T I V A -

MARCOLINO LINO DE NOVAES | nascido em 15 de outubro de 1877, em São Sebastião da Boa Vista, quarto Distrito do Município de Itaperuna, Estado do Rio, chegou em Cachoeiro de Itapemirim em 15 de dezembro de 1904, eleito Juiz Distrital em 1928, funcionando até 18 de dezembro de 1947, quando foi eleito Vereador. Em 1952 foi nomeado Escrevente do Cartório do Distrito de Facotuba, exercendo suas funções neste Cartório até setembro próximo passado.

Fai de uma numerosa prole, sempre foi um espelho para seus filhos e para aqueles com quem mantinha relações, mostrando sempre solícito àquêles que o procuravam .

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968.-


DAVID CRUZ - ARENA

354/68

Projectos de Lei (8)

Cachoeiro de Itapicirim, 26 de dezembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projectos de Lei n.ºs: 76, 87, 106, 107, 108, 109, 110 e 113/68, todos aprovados em Sessão realizada no dia 20 do corrente pelo plenário da Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe
as mais

Atenciosas Saudações,

GLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ac Exco. Senhor
Nelo Vola Noralli
10. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapicirim
NOVA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 113/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Marcolino Lino de Novaes.

Art. 2º - O título a que se refere o Art. 1º desta Lei será entregue em Sessão Solene marcada para esse fim pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1968.

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 113/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Marcolino Lino de Novaes.

Art. 2º - O título a que se refere o Art. 1º desta Lei será entregue em Sessão Solene marcada para esse fim pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1968.

GLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

12

~~_____~~

20/12 68

~~_____~~

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 20/12/68

~~_____~~

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

20/12/68

20/12/68

~~_____~~

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
16/12/68	113/68
DESTINO:	
<i>pharmico L.P.L. 313/cm</i>	